



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

489

## EDITAL DE HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, composta pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Diane Michely Cassaro, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no fornecimento do Chamamento Público nº 002/2021, que tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários**, ficam HABILITADAS/CRENCIADAS as seguintes empresas:

- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA UNIPAR;
- LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA – EPP;
- S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI.
- A empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** foi INABILITADA/NÃO CRENCIADA, pelo não atendimento aos itens 9.1.8 e 9.1.12 do Edital; apresentou o Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, vencido e a Licença Sanitária vencida e sem autenticação.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 18 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**Matéria para publicação - Edital de habilitação - CH 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 18 de Mai de 2021 11:38

 1 anexo

**Assunto :** Matéria para publicação - Edital de habilitação - CH 002/2021

**Para :** toledopr diariooficial  
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Bom dia.

Segue matéria para publicação.  
Favor confirmar o recebimento.

Vanessa.



**Matéria\_2021\_05\_18 Habilitação CH 002-2021.doc**  
58 KB

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 19 de Maio de 2021

Edição nº 2.915

Página 1 de 25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0305/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte em estrutura de concreto armado (coordenadas 24°52'26,03"S; 53°47'33,67"O) sobre o Arroio Correntoso, localizada na Linha Mandarinina x Linha Acaray, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no projeto básico, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.502,75 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 18 de maio de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0329/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de calçada de acesso ao letreiro "Eu Amo Toledo" instalado no parque Ecológico Diva Paim Barth, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 15.568,81 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 18 de maio de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0332/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de abertura de vala de infiltração e execução de dreno, instalação de cobertura, pintura externa, adequações diversas, entre outros, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 68.320,24 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de maio de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, composta pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Diane Michely Cassaro, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no fornecimento do Chamamento Público nº 002/2021, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários, ficam HABILITADAS/CREDENCIADAS** as seguintes empresas:

- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA UNIPAR;
- LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA – EPP;
- S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI.

- A empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** foi INABILITADA/NÃO CREDENCIADA, pelo não atendimento aos itens 9.1.8 e 9.1.12 do Edital; apresentou o Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, vencido e a Licença Sanitária vencida e sem autenticação.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Toledo, 18 de maio de 2021.

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

REF: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

**ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.745.996/0003-87**, com sede e foro na Av. Parigot de Souza, n.º 1070, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070 no município de Toledo Estado do Paraná, com telefone n. (450 3054-6667, Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador legal **Evandro Henrique Freire**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 631.912.459-87 e do RG nº 3.416.545-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Ramires de Mello, 429, sala 301, Centro, em Pato Branco/PR, se manifesta à presença de Vossa Senhoria, com a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**:

#### **MANIFESTAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE INABILITAÇÃO.**

A licitante acima identificada foi declarada inabilitada na data de 18/05/2021, porém, esta inabilitação não deve prosperar por legalidade, pelo benefício da ampla concorrência e da razoabilidade.

Ocorre que no edital inicial de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, constou a data de abertura dos envelopes das empresas interessadas no dia 03 de maio de 2021.

Assim, a empresa requerente, apresentou até esta data o envelope com todas as certidões e documentos de forma adequada, ocorre que este edital sofreu uma prorrogação de prazo, com a nova publicação em 23/04/2021, passando a data de abertura para o dia 18/05/2021.

Considerando que a requerente já havia entregue e protocolado os documentos até a data de 03/05/2021, não teve conhecimento da prorrogação de prazo, estando todos os seus documentos validados até a referida data, como constou no item 6.2 do referido edital.

6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão de Licitações, no dia 03 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h30min.

Desta forma não há razões para persistir a inabilitação por falta dos seguintes documentos:

- Certificado de regularidade do FGTS
- Licença Sanitária (que tem processo em protocolo de atualização com a VISA
- processo 17875/2021).

Primeiro, pelo motivo de que os documentos inicialmente juntados, estavam em plena validade na data inicial prevista para abertura;

Segundo, Embora a empresa não tenha tido acesso a mudança de data, demonstra de **boa - fé** os documentos anexos que comprovam a sua regularidade, também na segunda data.

Terceiro, pelo princípio da ampliação da vantagem e do interesse público, considerando que a habilitação de mais uma empresa trará muitos benefícios ao erário, como agilidade, economia, desgastes com filas de esperas, primando assim pela efetividade do chamamento público.

Ainda, é permitido ao Município abrir uma diligência com prazo de até dois dias, prorrogáveis por igual período para que a empresa de pequeno porte ou microempresa apresentem a regularização fiscal, o que se enquadra perfeitamente neste caso, de acordo com o § 1º, art. 43 da lei 123/2006

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

Assim, por legalidade e pelo princípio da razoabilidade o Município pode utilizar da diligência para verificação e regularização do certame, afim de que possa atingir o objetivo da licitação, da melhor vantagem ao erário público, se mostrando desarrazoado a inabilitação, o que causaria um prejuízo ao Município.

Não habilitar mais uma opção de empresa que possa atender ao SUS é prejudicial para o sistema público de saúde, já que limita as opções de atendimento aos pacientes.

Por fim, entende **que não merece prosperar a decisão da ata mencionada** da inabilitação da requerente por se tratar de excesso de formalismo, a qual deverá ser revista de forma administrativa, conforme oportunizado nesta petição,

certamente evitará demandas mais gravosas e custosas as partes, isto, pela defesa da legalidade, da isonomia e por verdadeira aplicação da **Justiça**.

Por todo o exposto, a requerente **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, requer a sua **habilitação no chamamento público, visto que** não existe motivos legais para inabilitação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Toledo, 19 de maio de 2021

EVANDRO HENRIQUE  
FREIRE:63191245987

Assinado de forma digital por EVANDRO HENRIQUE  
FREIRE:63191245987  
Dados: 2021.05.20 11:01:33 -03'00'

---

**ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
*Responsável legal:* **Evandro Henrique Freire.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.745.996/0003-87

**Razão Social:** ANALISARE LAB ANALISES CLINICAS FILIAL 2

**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 1070 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR /  
85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041004420842572954

Informação obtida em 18/05/2021 10:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Pesquisa de processos

### Dados do processo

Processo

17875

Exercício

2021

CPF/CNPJ

04.745.996/0003-87

Entidade

Município de Toledo

### Dados do processo

Número do processo: 17875 / 2021

Situação do processo: Encaminhado

Data de ocorrência: 10/05/2021 13:46

Requerente: ANALISARE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CPF: 04.745.996/0003-87

Contato: ANALISARE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Assunto: Solicitação Vigilância Sanitária - Versão: 3

Descrição: Solicita a atualização de PGRSS, conforme documento.

### Ocorrências do processo

Documento	Data	Etepa	Local	Descrição	F
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	11/05/2021 13:37	Encaminha a Solicitação	VIGILANCIA SANITARIA	para análise	1
	10/05/2021 13:46	Análise da Solicitação	VIGILANCIA SANITARIA	Abertura do processo.	1

---

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 16299 / 2021

Req: ANALISARE LABORATORIO D  
E ANALISES CLINICAS LTDA

Assunto: Solicitacao Depto de Co  
mpras e Materiais - Versao: 2

Data: 29/04/2021 às 09:27

---

Acompanhe o seu Protocolo pela  
Internet no endereço  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

498

## TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

À

**ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Recebo o recurso protocolizado sob nº 19552, datado de 20/05/2021, da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Toledo, 20 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**Termo de recebimento de recurso administrativo - CH 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Seg, 24 de Mai de 2021 15:32

**Assunto :** Termo de recebimento de recurso  
administrativo - CH 002/2021

**Para :** coordenacaotoledo@laboratorioplatano.com.br

**TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

À

**ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Recebo o recurso protocolizado sob nº 19552, datado de 20/05/2021, da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Toledo, 20 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

500

## COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no sítio da Prefeitura do Município de Toledo, através do link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/chamadas-publicas-2021/chamadas-publicas-2021>.

Toledo, 27 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**Matéria para publicação - Comunicado de interposição de recurso - CH 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Qui, 27 de Mai de 2021 11:39

📎 1 anexo

**Assunto :** Matéria para publicação - Comunicado de interposição de recurso - CH 002/2021

**Para :** editais@folhadelondrina.com.br,  
editais@jornaldoeste.com.br,  
jornaldoeste@jornaldoeste.com.br,  
marcilena@folhadelondrina.com.br,  
publicidade@folhadelondrina.com.br,  
toledopr.diariooficial  
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Bom dia.

Segue matéria para publicação.  
Favor confirmar o recebimento.

Vanessa.

---

**Matéria\_2021\_05\_27 Comunicado de Interposição de recurso CH 002 - 2021.doc**  
58 KB

---

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 188/2021**

Considerando a publicação da Portaria nº 188/2021, no jornal Folha de Londrina em edição de 27 de maio de 2021;

Onde se lê:  
**PORTARIA Nº 188/2021, DE 26 DE MAIO 2021.**

Lê-se:  
**PORTARIA Nº 188/21, DE 20 DE MAIO 2021.**

Arapongas, 27 de Maio de 2021.

**JAIR MILANI**  
Secretário Mun. de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 038/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de alimentos: produtos dietéticos, sem glúten e sem lactose necessários para suprir o cardápio da alimentação da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais no ano letivo de 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00 do dia 16 de junho de 2021.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) e no site eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N° do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 27 de maio de 2021

Josiane Cristina Cipola Pagan - **Pregoeira Municipal**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 47/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição e instalação de equipamentos tipo servidor e unidade de armazenamento SAN. Credenciamento até as 08h30min do dia 18 de Junho de 2021 através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de Junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 18 de Junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 18 de Junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082> por/transparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 040/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de produtos de cama, mesa e banho, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social - SEMAS.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00 do dia 16 de junho de 2021.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) e no site eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N° do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 27 de maio de 2021

Valdinei Juliano Pereira  
**Pregoeiro Municipal**

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 039/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de pericia ambiental e de avaliação de empreendimento de Cemitério-Parque para fins de aquisição e/ou desapropriação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEAS/PM.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00 do dia 15 de junho de 2021.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) e no site eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N° do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 27 de maio de 2021

Dirceu de Castro Vieira Junior  
**Pregoeiro Municipal**

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 041/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preço para aplicação de máscaras de proteção individual e face shield para enfrentamento da COVID-19, conforme Decreto Estadual 6637 de 20 de janeiro de 2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00 do dia 17 de junho de 2021.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) e no site eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulicao/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N° do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 27 de maio de 2021

Josiane Cristina Cipola Pagan  
**Pregoeira Municipal**

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**  
CNPJ - 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.3.0007576.0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 26 de maio de 2021, às 10 horas, no sede social da Companhia, localizada na Rua Santa Helena, nº 100, no Avenida Higienópolis, nº 1.601, 7ª andar, sala 701, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-610.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, nos termos da Lei 3.464/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade de capital social da Companhia, conforme aslistadas constantes do "Livro de Presenças de Acionistas".

4. **Ata:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Vieira Marcondes Neto e secretariados pela Sr. Josiane Cristina Gutierrez.

5. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito de seguinte ordem de dia: (I) a reforma, aprovação e consolidação do estatuto social da Companhia com vistas a adaptá-lo aos requisitos aplicáveis a companhias abertas categoria "A", nos termos da Lei das S.A. e das demais normas aplicáveis aos "Novos Mercados", em especial o Regulamento da Listagem da B3 S.A. - Brasil, Selo, Balção ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") previstos no Regulamento do Novo Mercado; (II) o pedido de registro de valores mobiliários ("VM"), no âmbito do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 129, § 1º, da Lei das S.A., bem como a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre todos os demais termos e condições da Oferta; (III) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (IV) a autorização da independência de membros do Conselho de Administração; (V) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações acima; e (VI) a renúncia dos administradores.

6. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou abstenções:

6.1. **Approvar a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.**

6.2. **Approvar a reforma integral do estatuto social da Companhia com vistas a adaptá-lo aos requisitos aplicáveis a companhias abertas categoria "A", nos termos da Lei das S.A. e das demais normas aplicáveis e aos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado, o qual passa a vigorar com o texto consolidado do Anexo I à presente ata.**

6.3. **Approvar a submissão à CVN, em conformidade com o disposto no ICVM 480/09, do Pedido de Registro da Companhia como emissor de valores mobiliários categoria "A".**

6.4. **Approvar a submissão, perante a B3, dos pedidos de listagem da Companhia na B3 e de admissão à negociação de ações de sua emissão no segmento do Novo Mercado da B3, denominado Novo Mercado, bem como a celebração com a B3 do contrato de participação do Novo Mercado.**

6.5. **Approvar a realização da Oferta, a ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia para a subscrição das novas Ações, em conformidade com o Regulamento do artigo 129, § 1º, da Lei das S.A. e com o Conselho de Administração da Companhia autorizada a deliberar sobre todos os demais termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (i) o aumento de capital social da Companhia dentro do limite autorizado a ser realizado no contexto da Oferta; e (ii) a fixação do preço de emissão das Ações.**

6.6. **Approvar a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos a contar de presente data até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:**

(i) **Mario Vieira Marcondes Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Juremas, nº 160, Bairro Viveredo do Anjo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 86.015-990; (ii) **Carlos Roberto Negoro Nonato**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 995.887, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 044.698.965-00, residente e domiciliado na Rua das Bandeirinhas, nº 38, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-500; (iii) **Jose Roberto de Mattos Curran**, brasileiro, separado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.169.539, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 046.258.838-05, residente e domiciliado na Alameda Lorena, nº 1.157, apt. 13, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01424-001; (iv) **Marcus Vinicius Bossa Grassano**, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 3.344.086-2, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 756.642.082-53, residente e domiciliado na Rua Meyner Junior Maciel Alves, nº 225, Condomínio Royal Golf Residence, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86055-000; (v) **Sergio Augusto Sá Almeida**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil e sanitário, portador de cédula de identidade RG nº 22.152.507, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 097.385.177-33, residente e domiciliado na Alameda Ibiá, nº 53, apartamento 111, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.421-001; (vi) **Francisco Carlos Coutinho Batella**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 707.114, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 07.818.978-1, inscrito no CNPJ nº 370.639.977-53, residente e domiciliado na Av. Vieira Souza, 30, apto. 472, Itapirema - Rio de Janeiro - RJ CEP 22.120-020; (vii) **George Augusto de Almeida Cattini Mattar**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.337.396-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.320.788-79, residente e domiciliado na Rua Garças, nº 750, apartamento 11, 3º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01432-030.

6.6.1. Considerar que os membros do Conselho de Administração declararam estar em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desamparo mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e no artigo 7º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

6.6.2. Os membros do Conselho de Administração aos eleitos tomaram posse em seu respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desamparo dos membros do Conselho de Administração e dos administradores eleitos a situações compulsórias previstas no artigo 40 do Estatuto Social.

6.6.3. Ficam eleitos e Sr. Marcus Vinicius Bossa Grassano para a Presidência e o Sr. José Roberto de Mattos Curran para a Vice-Presidência do Conselho de Administração.

6.7. **Approvar a caracterização dos Grs. Jose Roberto de Mattos Curran, Marco Antonio Cattini Mattar, Francisco Carlos Coutinho Batella e Sergio Augusto de Almeida Cattini Mattar, brasileiros, casado nos termos do artigo 16, § 1º e 2º, e no artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, bem como do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social.**

6.8. **Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a efetivação das deliberações acima, sem qualquer limitação, tomar todas as medidas necessárias para submissão do Pedido de Registro da Companhia como emissor de valores mobiliários, categoria "A", a adesão da Companhia ao segmento do Novo Mercado e realização da oferta.**

6.9. **Approvar a remuneração anual global para os administradores do exercício social de 2021 no total de até R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais).**

7. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, presente assembleia foi suscitada para a lavratura da presente ata, que lida e lida conforme, foi assinada por todos os presentes.

Londrina, PR, 26 de maio de 2021

**Nota:**

Mario Vieira Marcondes Neto Presidente  
Josiane Cristina Gutierrez Secretária

Acionistas Presentes:

Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A REFRIKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA** torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para lavador de veículos leves e pesados, a ser implantada na Rua Adelino Bianchi, 800-A, Gleba Cambé, Município de Cambé/PR.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Comunicação que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 6.369, por parte da empresa ANALISE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, referente à sua inscrição/ou credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-las, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no site da Prefeitura do Município de Toledo, através do link <https://www.tolodo.pr.gov.br/portal/chamamentos-publicos-2021/https://www.tolodo.pr.gov.br/>

Toledo, 27 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 2349/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa que forneça materiais de limpeza (lit de limpeza), para a secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 28/05/2021

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 Horas Do Dia 16/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.tolodo.pr.gov.br](http://www.tolodo.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de maio de 2021.

Emmanuel Luis Batista  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Em eleição realizada no dia 10/05/2021, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento de Licitação e o Edital desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 10/06/2021 a 09/06/2024.

Cargos	Nomes da Candidatura
Presidente	Ana Thereza da Costa Ribeiro
Vice-presidente	Antonio Carlos Furlaneto Junior
Secretário	Fabrizio Galvão Pellissari
Tesoureiro	Cleuzer Geravazzi Furlaneto
Suplentes de diretoria	Ana Beatriz Da Costa Ribeiro Valdir Luis Antonio Luis Iera Antonio Luis Teixeira Figueiredo Dario Amaldi Neto
Conselho Fiscal	Ana Beatriz Da Costa Ribeiro Valdir Luis Antonio Luis Iera Antonio Luis Teixeira Figueiredo Dario Amaldi Neto
Suplentes de Conselho Fiscal	Ana Thereza Da Costa Ribeiro Fabrizio Galvão Pellissari

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Porcatur, 19 de Maio de 2021

**Ana Thereza Da Costa Ribeiro**  
Presidente do Sindicato Rural do Porcatur

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**  
**PROCESSO Nº 067/2021**

Encerrado aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, Processo Nº 067/2021, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 28/05/2021, até às 08:30 horas do dia 11/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** Às 09:00 horas do dia 11/06/2021.

Local: [www.bne.org.br](http://www.bne.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 27 de Maio de 2021.

Luzia Harue Suzukawa  
Prefeita Municipal

# Senar-PR aposta em curso de piloto-automático para máquinas agrícolas

O Senar-PR vai investir na oferta constante de mais um título de seu programa de Agricultura de Precisão (AP): o curso "Direcionadores automáticos de máquinas - GNSS em máquinas agrícolas", que ensina o produtor rural e/ou funcionários de propriedades agrícolas a operar tratores com piloto-automático. Recentemente, a entidade adquiriu dois direcionadores automáticos, permitindo que, a partir do início do segundo semestre, o título entre definitivamente no catálogo de capacitações do programa. O curso tem 24 horas de duração, divididas entre aulas teóricas e práticas. A turma é dividida em grupos de dois alunos para otimizar a prática.

Os direcionadores automáticos da marca Trimble - um dos maiores fabricantes mundiais de aparelhos de AP - estão instalados

em tratores nos Centros de Treinamento Agropecuário (CTA) de Assis Chateaubriand e Ibitiporã, ambos do Senar-PR. Anteriormente, a entidade já tinha ofertado o curso de piloto-automático, mas utilizava equipamentos cedidos por parceiros. Com a aquisição dos direcionadores, a expectativa é de que a capacitação passe a ser uma das mais demandadas do catálogo de cursos - a exemplo do curso de drones, que foi o terceiro título mais procurado no ano passado, com 187 turmas formadas.

"É um equipamento cada vez mais comum no campo. Temos muitos interessados, pois isso esse título está entrando no catálogo de cursos", ressalta Neder Corso, técnico do Departamento Técnico (Detec) do Sistema Fapq/Senar-PR e responsável pelo programa de AP.

Um estudo recente elaborado a partir de entrevistas com produtores de soja e milho que participam da tomada de decisão de compra de máquinas agrícolas em suas propriedades mostrou que 60% afirmaram utilizar sistema de direcionamento automático em suas operações agrícolas. Na mesma pesquisa, os entrevistados apontaram que esses agropecuaristas adotaram a AP na expectativa de ampliar a produtividade e reduzir os custos de produção.

**COMO FUNCIONA** - Os direcionadores automáticos basicamente

são compostos de duas partes: uma antena que capta o posicionamento do trator por meio do Global Navigation Satellite System (GNSS), um sistema de localização por satélites, e um monitor equipado com um software, aliado no gabinete do trator. A tela permite ao operador acompanhar o plano de navegação e ter acesso a uma série de dados em tempo real.

O uso do piloto-automático permite ao produtor rural o aproveitamento máximo do talhão, garantindo maior rendimento por máquina, menor número de manobras e melhor

aproveitamento da área, em operações diversas, como plantio, pulverização e colheita. O plano de navegação é definido antecipadamente com base no mapeamento da lavoura e nos resultados esperados pelo produtor. Além disso, o sistema armazena dados que podem ser usados como informações gerenciais e serem levados em conta pelo produtor na gestão da propriedade.

"Com o direcionador automático, o trator tem condições de fazer qualquer operação georeferenciada. Por meio do sistema, o produtor consegue, por exemplo, determi-

nar ações de preparo de solo, tratos culturais, controle de tráfego e uma série de outras funcionalidades, que geram dados concretos que ajudam, posteriormente, na gestão da propriedade", aponta Corso. "Tudo isso sem que o operador precise pôr a mão no volante", acrescenta.

Além disso, os direcionadores adquiridos já estão disponíveis para uso em outros títulos disponibilizados pelo Senar-PR nos CTAs, como "Agricultura de Precisão - introdução" e "GPS".

JOURNATA

# Lideranças políticas do Agro conhecem a internet 5G no campo



O 5G deve contribuir para um crescimento de 20% na agropecuária

Os ministros das Comunicações, Fábio Faria e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, visitaram Rondonópolis com a presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados Aline Sleutjes, vários deputados da FPA e senadores, na terça-feira passada (11), para inaugurar o projeto piloto da internet 5G no campo.

As demonstrações foram feitas pela operadora TIM em parceria com a Associação Mato-grossense de Produtores de Algodão e apoio do "ConectaAGRO", associação de empresas de tecnologia (com a participação da Nokia, New Holland e CASEIH) voltada para inovações no campo.

A chegada do 5G nas áreas rurais vai aumentar a eficiência e produtivi-

dade no campo, além de promover a automatização, com tratores autônomos, máquinas teleoperadas, drones com alta resolução e inteligência artificial, aumentando a produtividade e eficiência na aplicação de pesticidas, fertilizantes, Adubos etc.

Por uma Deputada Aline Sleutjes foi um grande dia: "Conhecemos hoje o sistema 5G, tecnologia de última geração que vai revolucionar o campo". Segundo a ministra Tereza Cristina, com o lançamento do projeto, haverá estímulo da economia e geração de novos serviços no agronegócio, incluindo a população rural no meio digital.

No evento, foram demonstradas soluções 5G, com altíssima velocidade e baixo tempo de resposta aplicada ao campo e de que forma

a tecnologia pode habilitar aplicações que estimulam a comunicação entre as pessoas e agilizam a gestão de equipamentos.

Entre as demonstrações, estavam disponíveis transmissões em tempo real de vídeos feitos em 4K e produzidos com drones. As imagens captadas e acompanhadas remotamente podem ajudar na inspeção do plantio, na aplicação de pesticidas, irrigação, automação e robotização do agro.

O 5G também será essencial para habilitar soluções aplicadas à colheita e ao manejo agrícolas, relacionadas tanto à gestão de equipamentos, quanto à comunicação entre colaboradores.

"Conhecemos hoje o sistema 5G, através de um ótimo trabalho

da Nokia e da TIM em desenvolvimento de uma tecnologia de última geração", declarou a Deputada Aline Sleutjes, completando: "Você que pensa que isso é futuro, isso já é presente". Sobre a qualidade de vida dos produtores rurais, a Presidente da Comissão de Agricultura completou: "com esta modernidade estamos melhorando a vida no campo, dando condições de ampliar nossas safras, diminuir nossos custos e aumentando a nossa rentabilidade, empregando nossos jovens em futuras profissões, aprimorando a nossa condição de cidadão do mundo. É um prazer estar aqui, com a Presidente da Comissão da Agricultura".

BRASILIA

# BRF forma primeira turma de MBA interno de gestão estratégica do negócio na agropecuária

Para apoiar o crescimento que projeta nesta década, a BRF acaba de formar novos gestores. São 30 colaboradores de unidades de diferentes regiões do Brasil que integraram a primeira turma do MBA Gestão Estratégica do Negócio, montado pela Diretoria de Agropecuária da Companhia. Com 360 horas de capacitação, e realizado em parceria com a Universidade Positivo, o curso levou conhecimento para uma turma com profissionais de diferentes graduações, entre elas Medicina Veterinária, Zootecnia e Administração de Empresas, por exemplo.

"A turma, com essavaliatoatroca de experiências, inaugura um momento fantástico. É uma iniciativa

pioneira, e este grupo, ao colocar em prática o que aprendeu, ajudará a elevar ainda mais o nível de uma Companhia em transformação, que avança o seu plano 2030", destacou o vice-presidente de Operações e Suprimentos da BRF, Vinicius Barbosa, que presidiu a formatura.

Durante a cerimônia, um dos formados, Juscelino Rezende, deu um depoimento que espelha a trajetória de oportunidades de carreira dentro da Companhia e o impacto do MBA em seu conhecimento. Em 2001, Juscelino trabalhava em granja integrada. "Fiz o curso técnico, olhei para os extensionistas e sonhava em entrar na empresa", lembra. "Entrei, fiz o curso de Administração de

Empresas, e a empresa me proporcionou que cursasse Medicina Veterinária. Foram mais cinco anos estudando. Eu me formei assumi a supervisão. Agora, o MBA, com várias matérias, abriu horizontes. Hoje eu tenho uma visão de tudo o que engloba a empresa, as novas tecnologias, a Indústria 4.0, gestão financeira do agronegócio, EBITDA. E culminei com a oportunidade de ser gerente de extensão em Lucas do Rio Verde (MT)".

O diretor-geral de Agropecuária da BRF, Fábio Stumpf, ressaltou que o agronegócio é chave para o crescimento do Brasil, o que torna ainda mais importante a formação de profissionais para o setor. "A agropecu-

ária precisa ser a referência na capacitação do seu time. Para crescer, uma Companhia precisa de profissionais diferenciados. Temos de celebrar este grupo de 30 pessoas que se dedicaram a fazer algo a mais por sua carreira e para a BRF".

Ao cumprimentar os formados, o Gerente Executivo de Talent & Learning, Thiago Pereira, destacou que o MBA Gestão Estratégica do Negócio oportunizou um desenvolvimento pessoal, com um ganho para o crescimento da Companhia. "Vocês agora sabem fazer melhores perguntas, e as respostas vão contribuir para que a BRF se desenvolva ainda mais."

SÃO PAULO

# Condições climáticas influenciam na produtividade de culturas de segunda safra

As condições climáticas registradas no último mês nas principais regiões produtoras do Paraná influenciaram na produtividade das culturas de segunda safra, principalmente milho e feijão. As chuvas ocorreram em pouca quantidade e mal distribuídas, deixando algumas áreas sem nenhuma precipitação, como aponta o 8º Levantamento de Safra de Grãos divulgado nesta se-

mana pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Com a ocorrência irregular das chuvas, a Companhia estima uma produtividade estável para esta segunda safra do milho, quando comparada com a registrada no mesmo período no cultivo 2019/2020, ficando em torno de 5.000 kg/ha. Mesmo com esta pequena queda, a estimativa é que a produção apre-

sentente um crescimento de 9,2%, podendo chegar a 12,4 milhões de toneladas. Isso reflete a maior área destinada para a cultura.

Não no caso do feijão, o clima contribuiu para que o crescimento da produtividade estimada seja menor do que inicialmente previsto. Se no 7º levantamento publicado em abril pela Conab a estimativa estava em 1.971 kg/ha, neste mês a projeção foi re-

vista para 1.617 kg/ha. Ainda assim, os produtores terão um rendimento de 98,7% melhor que o registrado na safra passada. Já a produção tende a crescer pouco mais de 55%, chegando a 406,3 mil toneladas, uma vez que combina a melhora no desempenho das lavouras com a maior área de cultivo da leguminosa.

BRASILIA

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**  
Helio Inêui Hoffmann, torna público que recebeu do IAT, licença operação, para o empreendimento de suinocultura creschiro, implantado no lote rural 77-A, localizado em Novo Sobradinho, Toledo, Paraná.

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
Helio Inêui Hoffmann, torna público que requereu do IAT, renovação licença ambiental simplificada, para o empreendimento de suinocultura creschiro, implantado no lote rural 77-A, localizado em Novo Sobradinho, Toledo, Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0032021**  
Comunicado que foi interposto recurso, com base no artigo 103, inciso II, alínea "b" da Lei 8.556/93, por parte da empresa ANALLSARF LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, referente à sua inscrição no credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser inabilitado. Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 103 da Lei 8.556/93, ficam as empresas participantes desta certame comunicadas e informadas que poderão impugnar, em qualquer, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.  
Acesso do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no site da Prefeitura do Município de Toledo, através do link <https://www.toledo.pr.gov.br/portals/chamadas-publicas-2021/> chamadas-publicas-2021.  
Toledo, 27 de maio de 2021.  
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**  
**PORTARIA: 11/2021**  
DATA: 27 de maio de 2021  
SÚMULA: Comissão Técnica para verificação das instalações referentes à Licitação Pregão Presencial Nº 30/2021.  
O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para a verificação das instalações referentes à Licitação Pregão Presencial Nº 30/2021 da EMDUR, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos caminhões da frota da EMDUR e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Salar de Licitações e Contratos, os seguintes membros:  
- Evandro André Meilo;  
- Elor José Todeschini;  
- Cleverson Scapini da Silva.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de maio de 2021.  
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
Diretor Superintendente - EMDUR

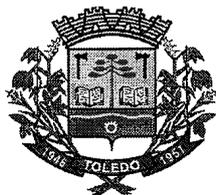
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 0303 a 0318); considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0335 a 0336), o processo tramitou e seguiu os ritos da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade do Pregão Presencial sob nº 007/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, (bonifador, jaleco, luva plástica, máscara, óculos, protetor facial, tapete sanitizante, termômetro a laser e totem para álcool) para os diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 6 (seis) meses, ADJUDICANDO em favor das empresas: Strapason e Arajo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.877.802/0001-45; M.L. Testa Condição ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-08; Delta Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81; Gustavo Virgílio de Souza, inscrita no CNPJ sob nº 40.380.377/0001-38; I.A. Junior Comunicação Visual e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.556.058/0001-67, todas regularmente classificadas e habilitadas para fornecerem os itens objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021.  
Clãncia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERING  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE SÍNTESE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 055/2021**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e CASSIANA MAGALHÃES  
**OBJETO:** Contratação de profissional (Pia) doutora em Direito - Professora da UEL CASSIANA MAGALHÃES, CPF: 027.329.258-33 para realização de palestra on-line na Semana de Educação Infantil, para os professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil do Município, através dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) pré-Escolas e demais instituições responsáveis por esta etapa na Secretaria de Educação. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais), mais reajuste de 2% de aumento, estando incluídos todos os custos com pré-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários à transmissão on-line e demais custos decorrentes da contratação. Contrato firmado em 26 de maio de 2021, conforme conclusões do processo de Inabilitação de Licitação nº 005/2021.

**INEIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**  
**CONTRATO: LICITAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA**  
**ENDEREÇO:** Rua Barão do Rio Branco, nº 733 - Bairro: Vila Industrial - CEP: 85905-440  
**CIDADE:** Toledo - Estado: Paraná  
**OBJETO:** Contratação da empresa VILAÇA SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 75.548.546/0001-07, por meio de Processo de Inabilitação de licitação para fornecimento de veículos-transportes aos Servidores Municipais de Toledo, lotados nas Secretarias de Recursos Humanos, de Educação e Saúde, tendo uma estimativa para 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses, tendo empenhado o valor mensal de R\$ 19.840,00 (dezanove mil e oitocentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual constarão informações referentes à nota de empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** inciso I do Art. 25 da Lei 8.556/93.

**EXTRATO CONTRATO Nº 051/2021**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e VILAÇA SORRISO DE TOLEDO LTDA  
**OBJETO:** Contratação da empresa VILAÇA SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 75.548.546/0001-07, por meio de Processo de Inabilitação de licitação para fornecimento de veículos-transportes aos Servidores Municipais de Toledo, lotados nas Secretarias de Recursos Humanos, de Educação e Saúde, tendo uma estimativa para 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses, tendo empenhado o valor mensal de R\$ 19.840,00 (dezanove mil e oitocentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual constarão informações referentes à nota de empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** inciso I do Art. 25 da Lei 8.556/93.  
-Cita edital(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Destro. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Ramunho Leonard, 1568, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (41) 3052-9100, e-mail: [licitacoes@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacoes@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Maio de 2021

Edição nº 2.924

Página 63 de 78

**CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná**

**OBJETO:** Contratação da empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 75.948.646/0001-02, por meio de Processo de Inexigibilidade para fornecimento de vales-transportes aos Servidores Municipais de Toledo, lotados nas Secretarias de Recursos Humanos, da Educação e Saúde, sendo uma estimativa para 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo empenhado o valor mensal de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual constarão informações referentes à nota de empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0351/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ 75.948.646/0001-02, por meio de Processo de Inexigibilidade para fornecimento de vales-transportes aos Servidores Municipais de Toledo, lotados nas Secretarias de Recursos Humanos, da Educação e Saúde, sendo uma estimativa para 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo empenhado o valor mensal de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 27 de maio de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no sítio da Prefeitura do Município de Toledo, através do link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/chamadas-publicas-2021/chamadas-publicas-2021>.

Toledo, 27 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

505

## COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

À

- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA UNIPAR;
- LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA – EPP;
- S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI.

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação.

Segue em anexo cópia do recurso apresentado.

Toledo, 28 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Sex, 28 de Mai de 2021 11:25

1 anexo

**Assunto :** COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

**Para :** carlos@unipar.br, dalvadantas@unipar.br, laboratorio anchieta <laboratorio.anchieta@hotmail.com>, inovacaotoledo@gmail.com, biomaisaude@hotmail.com

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021****À**

- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA UNIPAR;
- LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA – EPP;
- S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI.

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente à sua inabilitação/não credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação.

Segue em anexo cópia do recurso apresentado.

Toledo, 28 de maio de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Recurso Administrativo - CH 002-2021 - ANALISARE.pdf**192 KB

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

507

Nº do Protocolo: 20875

Data: 28/05/21

Servidor: relaxat

Setor: Licitações e Chamamentos

Nome: Laboratório Bioante

CPF/CNPJ: 04.745.996/0003-87

Fone: 45 3252-0234

Rua: Av. Parisot de Souza Nº: 1070

Bairro: Rio Abreu

CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: Toledo - PR

Solicita: Protocolo p/ entrega de documento atualizado  
que esteja com processo em aberto para  
renovação da licença sanitária.

Data: 28/05/20

Assinatura: [Assinatura]

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 776/2021

PROTOCOLO: 17880/2021

RAZÃO SOCIAL: ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO BIOCENTER

CNPJ/CPF: 04.745.996/0003-87

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 1070

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: 86.40-2-02 POSTO DE COLETA LABORATORIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINE GIRELLI

CRBM: 955

DATA DE EMISSÃO: 24/05/2021

VENCIMENTO: 24/05/2022

Helena Nickel  
Dir. do Departamento de  
Vigilância em Saúde

HELENA NICKEL

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISATA PELA LEGISLAÇÃO.

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

0 0509

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO/NÃO CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Rosangela Carraro Araújo, constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; com a finalidade de julgar o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, conforme fls. 492 a 497 do presente processo, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei 8666/93, e tempestivamente mediante requerimento protocolizado sob o nº 19552, datado de 20/05/2021, contra a sua inabilitação/não credenciamento no presente chamamento público. Após a fase de recebimento do recurso administrativo, foi aberto prazo de cinco dias úteis, para apresentação das contrarrazões, entretanto nenhuma das demais empresas participantes o fez. **Segue as considerações da empresa recorrente ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Alega a recorrente que se manifesta à presença de Vossa Senhoria, com a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: MANIFESTAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE INABILITAÇÃO. A licitante identificada foi declarada inabilitada na data de 18/05/2021, porém esta inabilitação não deve prosperar por legalidade, pelo benefício da ampla concorrência e da razoabilidade. Ocorre que no edital inicial de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, constou a data de abertura dos envelopes das empresas interessadas no dia 03 de maio de 2021. Assim, a empresa requerente, apresentou até esta data o envelope com todas as certidões e documentos de forma adequada, ocorre que este edital sofreu uma prorrogação de prazo, com a nova publicação em 23/04/2021, passando a data de abertura para o dia 18/05/2021. Considerando que a requerente já havia entregue e protocolado os documentos até a data de 03/05/2021, não teve conhecimento da prorrogação de prazo, estando todos os seus documentos validados até a referida data, como constou no item 6.2 do referido edital. “6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão de Licitações, no dia 03 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h30min”. Desta forma não há razões para persistir a inabilitação por falta dos seguintes documentos: - Certificado de regularidade do FGTS; - Licença Sanitária (que tem processo em protocolo de atualização com a VISA - processo 17875/2021). Primeiro, pelo motivo de que os documentos inicialmente juntados estavam em plena validade na data inicial prevista para abertura; Segundo, embora a empresa não tenha tido acesso a mudança de data, demonstra de boa - fé os documentos anexos que comprovam a sua regularidade, também na segunda data. Terceiro, pelo princípio da ampliação da vantagem e do interesse público, considerando que a habilitação de mais uma empresa trará muitos benefícios ao erário, como agilidade, economia, desgastes com filas de esperas, primando assim pela efetividade do chamamento público. Ainda, é permitido ao Município abrir uma diligência com prazo de até dois dias, prorrogáveis por igual período para que a empresa de pequeno porte ou microempresa apresentem a regularização fiscal, o que se enquadra perfeitamente neste caso, de acordo com o § 1º, art. 43 da lei 123/2006. “Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

510

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Assim, por legalidade e pelo princípio da razoabilidade o Município pode utilizar da diligência para verificação e regularização do certame, afim de que possa atingir o objetivo da licitação, da melhor vantagem ao erário público, se mostrando desarrazoado a inabilitação, o que causaria um prejuízo ao Município. Não habilitar mais uma opção de empresa que possa atender ao SUS é prejudicial para o sistema público de saúde, já que limita as opções de atendimento aos pacientes. Por fim, entende que não merece prosperar a decisão da ata mencionada da inabilitação da requerente por se tratar de excesso de formalismo, a qual deverá ser revista de forma administrativa, conforme oportunizado nesta petição, certamente evitará demandas mais gravosas e custosas as partes, isto, pela defesa da legalidade, da isonomia e por verdadeira aplicação da Justiça. Por todo o exposto, a requerente ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA requer a sua habilitação no chamamento público, visto que não existe motivos legais para inabilitação. Nestes termos, pede deferimento. **Segue considerações da Comissão ao analisar o recurso administrativo interposto pela empresa ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Após receber o recurso administrativo, processou o mesmo por ser tempestivo. Analisamos todas as razões apresentadas pela recorrente, reavaliando a documentação de habilitação, onde reconfirmou-se que a recorrente apresentou o Certificado de Regularidade quanto ao FGTS – CRF vencido, e a Licença Sanitária vencida e sem autenticação. Em relação à argumentação da recorrente que já havia protocolado os envelopes para a abertura, que inicialmente estava marcada para o dia 03/05/2021, e de que não teve conhecimento da prorrogação de prazo, e que os documentos inicialmente protocolados estavam em plena validade na data inicial prevista para abertura em 03/05/2021; a Comissão de Licitações destaca e entende que a alteração na data da abertura dos envelopes, que foi promovida através do Adendo I, teve ampla publicidade através das seguintes publicações: Diário Oficial da União (22/04/2021); Diário Oficial do Paraná (22/04/2021); Folha de Londrina (21/04/2021); Jornal do Oeste (21/04/2021) e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo (22/04/2021); além de ter sido disponibilizado o Adendo I, no site do município. As publicações foram necessárias, pois a lei de licitações assim as exige, para atender o princípio da ampla publicidade dos atos da Administração Pública. Por outro lado destaca-se que a recorrente protocolou o envelope para participar do Chamamento Público N° 002/2021 na data de 29/04/2021 através do protocolo n° 16299, data esta posterior à publicação do Adendo I, ou seja, a recorrente já deveria ter observado a validade dos documentos apresentado em relação à nova data de abertura, promovida pelo adendo I. Em relação ao argumento da recorrente de que demonstra boa fé apresentando os documentos anexos a este recurso que comprovam a sua regularidade, na data da abertura deste chamamento em 18/05/2021, destacamos que o edital é claro no seu item 14.2 onde diz: "O recurso limitar-se-á a questões da documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso", não sendo possível a juntada de documentos posterior ao protocolo do envelope de documentação. Em relação a afirmação da recorrente de que a manutenção da decisão de inabilitação da licitante trará prejuízo no atendimento ao municípios, salientamos que os atendimento serão contemplado pelas demais licitantes, conforme suas propostas apresentadas na sua totalidade. Por fim, o argumento da recorrente de que é permitido ao Município abrir uma diligência com prazo de até dois dias, prorrogáveis por igual período para que a empresa de pequeno porte ou microempresa apresente a regularização fiscal, o que se enquadra perfeitamente neste caso, de acordo com o § 1º, art.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

511

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

43 da lei 123/2006; entendemos que, mesmo em que pese a recorrente ser considerada uma microempresa ou empresa de pequeno porte, e poder beneficiar-se pelo contido art. 43 da lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014; neste caso, poderia se beneficiar da lei no que se refere ao Certificado de Regularidade, quanto ao FGTS – CRF, por se tratar de um documento fiscal; porém a Licença Sanitária não é um documento de regularidade fiscal, não cabendo o benefício contido na legislação supra citada. Portanto entendemos que a decisão de inabilitar a empresa recorrente foi correta, uma vez que a mesma feriu frontalmente o estabelecido como regra para análise da documentação de habilitação, tomando por base o contido no item 9.5 do edital “A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.18, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da proponente” e item 11.1 do edital “A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão de licitações, promovendo-se a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes que apresentem documentação em desconformidade com o edital”. Cabe ressaltar que a Comissão de Licitações encontra-se estritamente vinculada ao estabelecido no edital; não cabendo critério discricionário para análise da documentação de habilitação; a observância da presença de todos os documentos habilitatórios é uma necessidade imprescindível para habilitação dos participantes do certame; além do que o próprio Art. 41 da Lei Nº 8.666/93, diz “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. Portanto não trata-se de excesso de rigor ou de excesso formalismo a inabilitação da recorrente, mas sim uma regra editalícia que deve ser respeitada tanto pelos licitantes como pela Comissão de Licitações.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto a Comissão de Licitações **DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO/NÃO CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público Nº 002/2021. E nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da lei 8666/93, fazer subir o recurso ao Secretário da Administração para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**André Dalla Vecchia**  
Presidente/Comissão

**Rosângela Carraro Araújo**  
Membro/Comissão

**Luis Carlos Fabris**  
Membro/Comissão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

512

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

**DO: GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Assunto: Parecer**

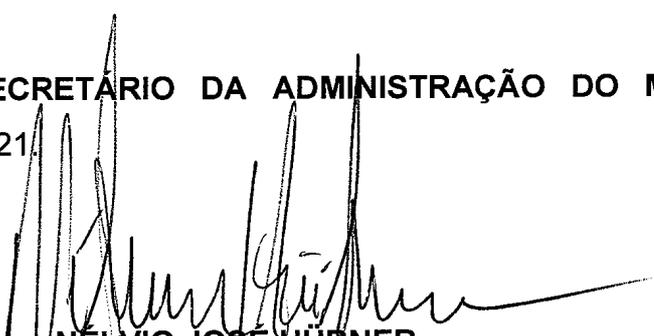
O Chamamento Público nº 002/2021 – Município de Toledo tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários.

Após decisão quanto a **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO/NÃO CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público Nº 002/2021.

Após a decisão da Comissão Julgadora quanto ao recurso apresentado, o procedimento licitatório subiu devidamente informado para fins de decisões administrativas finais quanto ao julgamento do recurso, conforme § 4º do Art. 109 da Lei 8666/93.

Solicito parecer quanto às normas adotadas até este momento, em especial quanto à aplicação da legislação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, 09 de junho de 2021.**

  
**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

513

PARECER JURÍDICO – Chamamento Público n. 002/2021

**1) Síntese:** Trata-se de solicitação (p. 512) de parecer jurídico feita pelo Secretário Municipal de Administração com vistas a embasar seu julgamento relativo a recurso apresentado.

Constam no processo de compra supranumerado (***Credenciamento de prestadores de exames laboratoriais***): Publicidade dos avisos em 07.04.2021 para abertura em 03.03.2021 (pp. 266/70); Adendo I publicado em 22.04.2021 para abertura em 18.05.2021 (pp. 271/7); Documentação de habilitação (pp. 280/487); Termos de fechamento e de abertura de volumes (pp. 278/9); Ata de reunião de habilitação e publicidade do edital (pp. 488/91); Recurso e seu processamento (pp. 492/506); Protocolo de documentos (pp. 507/8); Ata de apreciação do recurso (pp. 509/11). Essa é a síntese.

**2) Considerações preliminares:** Inicialmente cabe apontar que, no presente momento, não é feita análise integral sobre a legalidade do processo: **este parecer se limita ao recurso apresentado e seus documentos correlacionados, ou seja, ao conteúdo da página 492 e seguintes, até a página 512.**

**3) Procedimento recursal:** Da análise dos autos, constata-se que foram ofertadas oportunidades de manifestação para a empresa recorrente e para as interessadas, de modo que o contraditório foi respeitado, conforme exige a Constituição Federal (art. 5º, inc. LV).

**4) Mérito recursal:** Sob o prisma da questão de fundo, isto é, da apresentação de documentação de habilitação com licença sanitária vencida, temos que a decisão da comissão de licitação seguiu as disposições editalícias, na forma prevista pelo artigo 41 da Lei Federal n. 8666/93. Assim, como há obediência à legislação e à jurisprudência (Acórdão n. 490/21-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), não há reparo ou observação a serem feitos

**5) Conclusão:** Nos termos acima. Toledo-PR, 10 de junho de 2021.

Mário Lemanski Filho  
OAB/PR 69.534



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

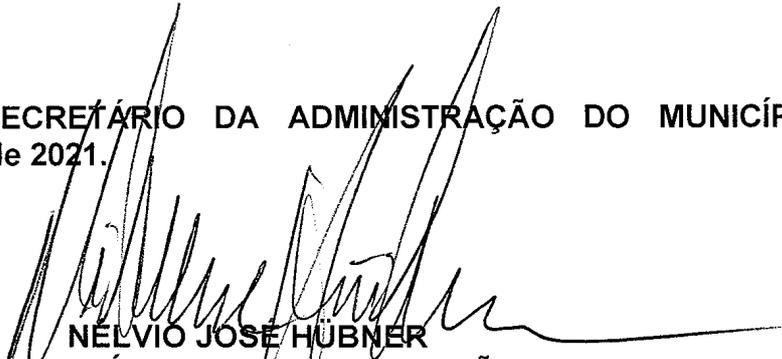
514

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

## TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo do **CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 002/2021**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 509 a 511), bem como o parecer jurídico (fl. 513), documentos os quais adoto como fundamento, decido **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO/NÃO CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público nº 002/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de junho de 2021.



NÉLVIO JOSÉ HÜBNER  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**Matéria para publicação - Termo de julgamento - CH 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Seg, 14 de Jun de 2021 14:14

📎 1 anexo

**Assunto :** Matéria para publicação - Termo de julgamento - CH 002/2021

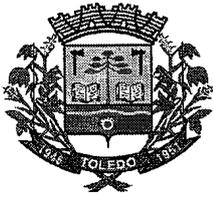
**Para :** toledopr diariooficial  
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde.  
Segue matéria para publicação.  
Favor confirmar o recebimento.

Vanessa.

**Matéria\_2021\_06\_14 Termo de Julgamento CH 002-2021.doc**58 KB

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Para verificar a validade das assinaturas deste documento, clique aqui para utilizar o SIME  
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Junho de 2021

Edição nº 2.938

Página 8 de 22

OBJETO: Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Endereço: Norberto Otto Wild, N°420 – Bairro Imigrantes – Vera Cruz – PR - CNPJ – 07.752.236/0001-23, inscrição estadual 0016771133 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição do medicamento (Cloreto de Suxametonio 100mg – 3000 unidades) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 61.017,00 (sessenta e um mil e dezessete reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

## EXTRATO CONTRATO Nº 455/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
OBJETO: Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Endereço: Norberto Otto Wild, N°420 – Bairro Imigrantes – Vera Cruz – RS - CNPJ – 07.752.236/0001-23, inscrição estadual 0016771133 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição do medicamento (Cloreto de Suxametonio 100mg – 3000 unidades) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 61.017,00 (sessenta e um mil e dezessete reais). Contrato firmado em 14 de junho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2021.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo do **CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 002/2021**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 509 a 511), bem como o parecer jurídico (fl. 513), documentos os quais adoto como fundamento, decido **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO/NÃO CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público nº 002/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de junho de 2021.

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

## COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	24/05/2021	158.231,34
Ministério da Saúde	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (Covid-19) – Portaria 731-2021	25/05/2021	121.494,50
Ministério da Saúde	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (Covid-19) – Portaria 894-2021	25/05/2021	434.637,78
Ministério da Cidadania	Bloco de Financiamento Proteção Social Básica - CRAS	25/05/2021	16.527,85
Ministério da Cidadania	Bloco de Financiamento Proteção Social Básica – SCFV/Pro Jovem	25/05/2021	5.847,43
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS) – CREAS	25/05/2021	8.019,91
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS) – Deficiente	25/05/2021	5.590,72
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Alta Complexidade II (SUAS)	25/05/2021	4.071,02
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Alta Complexidade I (SUAS)	25/05/2021	6.106,52
Ministério da Saúde	Bloco Media Complexidade e Alta Complexidade Ambulat. – Ciscopar	25/05/2021	180.000,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	27/05/2021	5.295,02

Ao,

**Município de Toledo**

**Comissão de Licitações**

**Ref.: Chamamento Público nº 002/2021 – Solicitação de Redução da Cota Referente ao Quadro A Lote 01.**

A empresa S C Palacio Laboratório Clínico Eireli estabelecida na Rua Almirante Barroso, 2258, inscrita no CNPJ Nº 28.884.659/0001-77, representada pela Responsável Técnica Sr.(a) Suelen Caroline Palacio, portador(a) da cédula de identidade nº 8.332.518-6 do CPF nº 058.174.939-18. Vem através do presente, solicitar a redução da cota conforme o percentual corrigido na Tabela abaixo.

<b>QUADRO A (divisão conforme item 17.2 e 17.2.1 do edital)</b>			
<b>Lote 01: EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA SUS</b>			
<b>Quantidade de exames estimada em Edital (x)</b>	<b>Capacidade mensal de realizações de exames pela proponente (Y)</b>	<b>Percentual atingido (Relação X/Y)</b>	<b>Percentual atingido (Relação X/Y)</b>
29.250 exames/mês	X exames/mês	90%	50% (Porcentagem Corrigida)

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos caso necessário.

Sem mais para o momento.

Toledo/PR, 26 de Maio de 2021.



*Suelen Caroline Palacio*  
CRBM 1920

Suelen Caroline Palacio  
Responsável Técnico  
CPF: 058.174.939-18  
RG: 8.332.518-6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de reunião extraordinária da Comissão, em atendimento ao edital de chamamento público nº 002/2021 – Município de Toledo.

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às 14h30min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Rosângela Carraro Araújo, reuniu-se a Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; para proceder à divisão proporcional das propostas credenciadas; e analisar o ofício protocolado sob nº 20348, na data de 26 de maio de 2021, pela empresa S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI (fl. 517 do processo), de solicitação de redução de cota de exames referente ao Lote 01; conforme edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – Município de Toledo**, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários.** Por entender que não haverá prejuízos ao Município e a nenhum dos proponentes, a Comissão deferiu a solicitação da empresa S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO – EIRELI de redução da cota de exames referente ao Lote 01, de 90% (noventa por cento), proposto inicialmente, para 50% (cinquenta por cento). Em seguida, a Comissão aplicou o critério da proporcionalidade para a divisão dos exames e valores correspondentes, conforme estabelecido no item 17.2 do Edital, que diz: “A oferta será dividida pelas empresas que se credenciarem no prazo estabelecido no Item 5.1 do Edital, a divisão será em percentuais calculados através da capacidade de atendimento, em número de exames, de cada proponente, havendo divisão proporcional entre os credenciados para o lote”. Cabe esclarecer que o Lote 04 está vinculado aos Lotes 01 e 02, sendo apenas uma forma diferenciada da coleta dos exames. Para calcular o valor a ser referenciado nele, utilizou-se estimativa populacional do Censo 2010, percentual de população de Toledo/PR residente em Zona Urbana ou Rural: 90,74% Urbano e 9,26% Rural. Arredondou-se o valor do Urbano para baixo e do Rural para cima. Assim mensalmente seriam 45 Coletas Domiciliares no perímetro Urbano (R\$ 20,00 cada) e 05 Coletas Domiciliares no Perímetro Rural e/ou Distritos (R\$ 40,00 cada). Em anexo a esta ATA está fixada a memória do cálculo e/ou divisão na planilha. O presidente informou que o resultado final será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br>, com o CNPJ e o nome do laboratório, bem como a quantidade de exames e valores distribuídos para cada laboratório credenciado. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

**André Dalla Vecchia**  
Presidente/Comissão

**Rosângela Carraro Araújo**  
Membro/Comissão

**Luis Carlos Fabris**  
Membro/Comissão

## LOTE 01

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
30900	Unipar	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Anchieta	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Bio Mais	15450	50	6180	R\$ 494.019,98	R\$ 41.168,33
<b>Total</b>		<b>77250</b>	-	<b>30900</b>	<b>R\$ 2.470.099,92</b>	<b>R\$ 205.841,66</b>
<b>Valor do lote</b>	<b>R\$ 2.470.099,92</b>					

## LOTE 02

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
1625	Anchieta	1625	100	1016	R\$ 81.217,52	R\$ 6.768,13
	Bio Mais	975	60	609	R\$ 48.682,55	R\$ 4.056,88
<b>Total</b>		<b>2600</b>		<b>1625</b>	<b>R\$ 129.900,08</b>	<b>R\$ 10.825,01</b>
<b>Valor do lote</b>	<b>R\$ 129.900,08</b>					

## LOTE 03

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
7300	Anchieta	7300	100	7300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
<b>Total</b>		<b>7300</b>		<b>7300</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 33.333,33</b>
<b>Valor do lote</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>					

## LOTE 04

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
50	Anchieta	50	100	50	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL	ANUAL	MENSAL
	R\$ 3.000.000,00	R\$ 250.000,00

O Lote 04 está vinculado aos lotes 01 e 02, sendo apenas uma forma diferenciada da coleta dos exames. Para calcular o valor a ser referenciado nele utilizou-se estimativa Populacional Do Censo 2010, percentual de população de Toledo-PR, residente em Zona Urbana ou Rural: **90,74% Urbano**, 9,26% Rural. Arredondou-se o valor do Urbano para baixo e do Rural para cima. Assim mensalmente seriam 45 Coletas Domiciliares no perímetro Urbano (R\$20 cada) e 5 Coletas Domiciliares no Perímetro Rural e/ou Distritos (R\$40 cada).

  
**ANDRÉ DILLA VECCHIA**  
 Prefeito do Município de Lages



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

0 520

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

## EDITAL DO RESULTADO FINAL REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, composta pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Rosângela Carraro Araújo, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; comunica aos proponentes interessados que, após reunião extraordinária para proceder à divisão proporcional das propostas credenciadas, conforme Edital do Chamamento Público nº 002/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários; ficou aplicado o critério para a divisão dos exames e valores correspondentes conforme estabelecido no item 17.2 do Edital, conforme a seguir. Cabe esclarecer que o Lote 04 está vinculado aos Lotes 01 e 02, sendo apenas uma forma diferenciada da coleta dos exames. Para calcular o valor a ser referenciado nele, utilizou-se estimativa populacional do Censo 2010, percentual de população de Toledo/PR residente em Zona Urbana ou Rural: 90,74% Urbano e 9,26% Rural. Arredondou-se o valor do Urbano para baixo e do Rural para cima. Assim mensalmente seriam 45 Coletas Domiciliares no perímetro Urbano (R\$ 20,00 cada) e 05 Coletas Domiciliares no Perímetro Rural e/ou Distritos (R\$ 40,00 cada).

### LOTE 01

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
30900	Unipar	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Anchieta	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Bio Mais	15450	50	6180	R\$ 494.019,98	R\$ 41.168,33
<b>Total</b>	-	77250	-	30900	R\$ 2.470.099,92	R\$ 205.841,66
<b>Valor do lote</b>	R\$ 2.470.099,92					

### LOTE 02

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
1625	Anchieta	1625	100	1016	R\$ 81.217,52	R\$ 6.768,13
	Bio Mais	975	60	609	R\$ 48.682,55	R\$ 4.056,88
<b>Total</b>	-	2600	-	1625	R\$ 129.900,08	R\$ 10.825,01
<b>Valor do lote</b>	R\$ 129.900,08					

### LOTE 03

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
7300	Anchieta	7300	100	7300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
<b>Total</b>	-	7300	-	7300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
<b>Valor do lote</b>	R\$ 400.000,00					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

0 521

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8895 – email: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br)

## LOTE 04

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
50	Anchieta	50	100	50	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL	ANUAL	MENSAL
-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 250.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo, 15 de junho de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

---

**Matéria para publicação - Edital do resultado final - CH 002/2021**

---

**De :** COMISSAO DE LICITACAO  
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 15 de Jun de 2021 14:51

 1 anexo

**Assunto :** Matéria para publicação - Edital do resultado final - CH 002/2021

**Para :** toledopr.diariooficial  
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde.

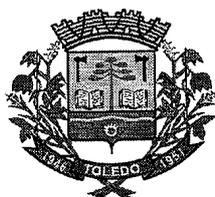
Segue matéria para publicação.  
Favor confirmar o recebimento.

Vanessa.



**Matéria\_2021\_06\_15 Edital do resultado final CH 002-2021.doc**  
92 KB

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Este documento é autêntico e pode ser assinado digitalmente desde que utilize o sistema de assinatura digital do Município de Toledo, disponível em: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 16 de Junho de 2021

Edição nº 2.939

Página 3 de 13

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DO RESULTADO FINAL**  
**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, composta pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Rosângela Carraro Araújo, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020; comunica aos proponentes interessados que, após reunião extraordinária para proceder à divisão proporcional das propostas credenciadas, conforme Edital do Chamamento Público nº 002/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários; ficou aplicado o critério para a divisão dos exames e valores correspondentes conforme estabelecido no item 17.2 do Edital, conforme a seguir. Cabe esclarecer que o Lote 04 está vinculado aos Lotes 01 e 02, sendo apenas uma forma diferenciada da coleta dos exames. Para calcular o valor a ser referenciado nele, utilizou-se estimativa populacional do Censo 2010, percentual de população de Toledo/PR residente em Zona Urbana ou Rural: 90,74% Urbano e 9,26% Rural. Arredondou-se o valor do Urbano para baixo e do Rural para cima. Assim mensalmente seriam 45 Coletas Domiciliares no perímetro Urbano (R\$ 20,00 cada) e 05 Coletas Domiciliares no Perímetro Rural e/ou Distritos (R\$ 40,00 cada).

**LOTE 01**

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
30900	Unipar	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Anchieta	30900	100	12360	R\$ 988.039,97	R\$ 82.336,66
	Bio Mais	15450	50	6180	R\$ 494.019,98	R\$ 41.168,33
<b>Total</b>	-	77250	-	30900	R\$ 2.470.099,92	R\$ 205.841,66
<b>Valor do lote</b>	R\$ 2.470.099,92					

**LOTE 02**

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
1625	Anchieta	1625	100	1016	R\$ 81.217,52	R\$ 6.768,13
	Bio Mais	975	60	609	R\$ 48.682,55	R\$ 4.056,88
<b>Total</b>	-	2600	-	1625	R\$ 129.900,08	R\$ 10.825,01
<b>Valor do lote</b>	R\$ 129.900,08					

**LOTE 03**

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
7300	Anchieta	7300	100	7300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
<b>Total</b>	-	7300	-	7300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
<b>Valor do lote</b>	R\$ 400.000,00					

**LOTE 04**

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
50	Anchieta	50	100	50	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL	ANUAL	MENSAL
-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 250.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo, 15 de junho de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

524

*Assessoria Jurídica***PARECER JURÍDICO** - Chamamento Público n. 002/2020Assunto: Homologação

**1) Síntese:** Foi encaminhado para exame da Assessoria Jurídica os autos oriundos do Chamamento Público epigrafado (*'Credenciamento de prestadoras de exames laboratoriais'*) visando à análise dos aspectos legais para, posteriormente, submeter o processo à homologação.

Nos autos, a seguir dos documentos já citados no parecer jurídico (p. 513): Termo de julgamento e publicização (pp. 514/6); Documentação de proposta (p. 517); Ata de julgamento e publicação do resultado final, no Diário Oficial Municipal, em 16/06/2021 (pp. 518/23). Essa é a síntese.

**2) Aspecto Jurídico:** Cuida-se de parecer jurídico para a fase final de chamamento público/credenciamento, no qual se almeja a homologação do procedimento.

A licitação, e a inexigibilidade na forma de chamamento ou credenciamento, é um conjunto de atos, formando um único procedimento, do qual se manifestam (ou se omitem) diversos setores. E a ação (ou omissão) de cada um é que permitirá a aptidão (ou não) do processo à homologação. Portanto, na atual fase do processo, a assessoria jurídica reivindica para si, apenas atos atinentes ao seu conhecimento técnico-jurídico, sem se imiscuir às searas de outras áreas técnicas ou competências diversas, prestigiando o Princípio da Segregação de Funções. Esse princípio é básico para o controle interno dos atos, do qual consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, facultando a revisão por setores diferentes nas várias etapas do processo e impedindo que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade, sem o devido controle.

Por isso ressalta-se que a presente manifestação não tem o condão de servir de instância revisora de atos técnicos, ou subtrair eventuais faltas cometidas no processo pelos diversos profissionais que atuaram nele, porquanto, não cabe ao assessor que ora subscreve aquilatar, ou até mesmo se responsabilizar, por manifestações, justificativas, decisões e pareceres pretéritos, sob pena de suprimir instâncias de responsabilidades e ofender o Princípio da Segregação de Funções, alhures dito.

Quanto à condução da fase externa do certame, conferência da regularidade das certidões e demais documentos e exigências constantes no edital e anexos, além de outras funções correlatas, insta salientar que é de atribuição específica da Comissão nomeada, assim também as correspondentes Atas de Seção/Julgamento e publicações. Não houve questionamentos ou impugnações sobre o objeto que estejam pendentes. Na análise do que toca à fase externa, denota-se que o procedimento seguiu os trâmites esperados à espécie.

**3) Conclusão:** Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, **opina-se** pela regularidade dos atos procedimentais da fase externa da licitação para a modalidade eleita – chamamento público/credenciamento - razão pela qual **sugere-se a homologação**, para posterior formalização dos contratos. Frisa-se que a fiscalização contratual é um poder-dever da Administração Pública (art. 67, Lei de Licitações). Toledo, Paraná, 25 de junho de 2020.

Mário Lemanski Filho  
OAB/PR 69.534



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

525

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 25 de junho de 2021.

Senhor Prefeito Municipal

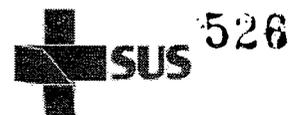
Através do presente envio a Vossa Excelência o **Processo de Chamamento Público sob o nº 002/2021**, contendo as organizações credenciadas, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Saúde**



Toledo, 09 de julho de 2021.

OFÍCIO Nº. 816/2021 - SMS

Ao Senhor  
**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Toledo -PR

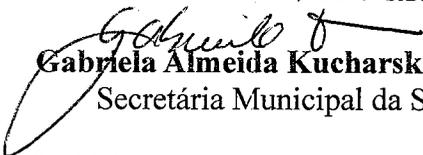
**ASSUNTO:** Solicitação de anulação do LOTE 04 do Chamamento Público 002/2021

Senhor Presidente da Comissão de Licitações,

1. Considerando que no Lote 04 do Chamamento Público nº 002/2021 houve um equívoco na fase inicial do processo, onde foi previsto quantitativo e estimado os valores unitários por coleta domiciliar rural e urbana, sem, no entanto, incluí-los no valor total previsto no edital deste Chamamento; incorrendo, assim, na previsão incorreta de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para um período de 12 (doze) meses como valor máximo para o referido Chamamento, englobando apenas os valores previstos para os Lotes 01, 02 e 03;
2. E considerado a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
3. Diante do exposto, solicitamos a ANULAÇÃO do Lote 04, relativo aos serviços de coleta de exames domiciliar nas áreas urbana e rural, do supracitado Chamamento Público, por motivo de vício insanável na fase atual do processo.

Atenciosamente,

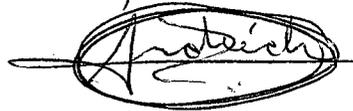
**Gabriela A. Kucharski Ravache**  
Secretária da Saúde  
Portaria nº 15, de 01/01/2021

  
**Gabriela Almeida Kucharski Ravache**  
Secretária Municipal da Saúde

Preliminarmente, cabe ressaltar que os atos que competem a esta Comissão de Licitações estão finalizados, os quais seguiram os trâmites e regras estabelecidas no edital e legislação pertinente.

Considerando que o processo encontra-se em fase de homologação, remeto o requerimento contido no Ofício nº 816/2021-SMS (pl. 526), para apreciação da autoridade superior.

Toledo, 16/07/21.



**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
Presidente da Comissão de Licitações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

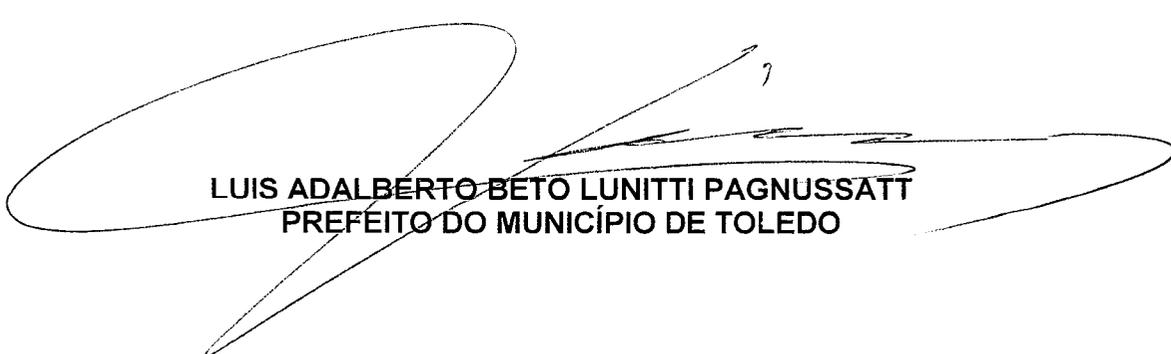
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo parcialmente** o resultado do Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários; conforme as organizações credenciadas: **LOTE 01: Associação Paranaense de Ensino e Cultura Unipar, Laboratório Padre José de Anchieta Ltda – EPP, e S C Palácio Laboratório Clínico – Eireli; LOTE 02: Laboratório Padre José De Anchieta Ltda – EPP, e S C Palácio Laboratório Clínico – Eireli; LOTE 03: Laboratório Padre José de Anchieta Ltda – EPP;** adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Deixo de homologar o **LOTE 04** considerando o contido no Ofício nº 816/2021 – SMS da Secretaria Municipal da Saúde.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.**



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**